



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.758

João Pessoa - Quarta-feira, 05 de Outubro de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.474 de 04 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2579/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	14.500.000,00
	4490	03	5.000.000,00
TOTAL			19.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas das Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO M. M. NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BRACILDA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.475 de 04 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2605/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.929.689,00 (quatro milhões e novecentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.206 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5014-4252 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	75	3.129.689,00

17.512.5155-2267 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS	4490	75	1.000.000,00
17.572.5014-4340 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO OPERACIONAL	4490	75	800.000,00
TOTAL			4.929.689,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Integralização do Capital Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de outubro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO M. M. NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BRACILDA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental Nº 4.718

João Pessoa-PB, 28 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0206/2011-DGP/4,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 08 de agosto de 2011, o SUBTENENTE QPC Matrícula 512.631-2, GEORGETOWN YORKE RAMOS DA SILVA, classificado no 2º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao 2º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Publicado DOE 29.09.2011

Republicado por incorreção na matrícula

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 458/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.009.161-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, BENEDITA PEREIRA DE MEDEIROS, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 50.544-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

IVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA N° 175/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 09 / 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
09.023.290-9	CLAUDIO ROBERTO TOLEDO DE SANTANA	084.061-1	1134/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.010.632-6	ANA MARIA FIGUEIRA DE LUNA	090.922-0	1094/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.026.657-6	LEONARDO ANTONIO DE SOUZA NEVES	521.301-1	1126/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.017.488-7	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	525.262-8	1119/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.009.753-0	JOSICLERES GUIMARÃES FEITOSA DE MACEDO	951.920-3	1135/2011/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LÍVIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N° 180/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 09 / 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
11.009.708-4	MARIA DE FATIMA DE SOUZA VIEIRA	073.354-7	1169/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.009.717-3	NORMA MARIA ALVES DA SILVA	073.367-9	1176/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.035.205-7	MARIA GORETH ARAUJO DE MEDEIROS	079.307-8	1061/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.007.754-7	LURDINETE DA SILVA PAIVA	085.615-1	1178/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.010.058-1	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA FERREIRA	089.413-3	1171/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.000.227-0	CIBELE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	133.867-6	1091/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.036.940-5	IARA FERREIRA DE MORAIS	148.920-8	1086/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.008.396-2	MARCELO LADISLAU COELHO DE CARVALHO	149.514-3	1177/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.051.723-4	VERONICA ALVES DOS SANTOS	151.072-0	1085/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.392-1	JOSEANE EMIDIO DA SILVA	162.605-1	1190/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.082-7	MARIA GORETI PONTES DE ANDRADE	162.907-7	1189/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.127-8	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA	630.961-5	1182/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.117-1	RUBENS DE FALCO DOS SANTOS ALVARES	632.755-9	1185/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.120-1	FRANCIANA ALMEIDA NORONHA	632.753-2	1183/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.124-3	GILENE DA SILVA OLIVEIRA	632.754-1	1181/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.116-2	ANTONIO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	633.996-4	1187/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.123-5	AIRTON CAVACLANTE LEITE	667.893-9	1184/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.017.293-1	LUCINALDO CARLOS NORONHA DA SILVA	998.464-0	1186/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


LÍVIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° 497-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 03/10/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFF	00029712-5	ANTONIO ERNESTO ALMEIDA DA COSTA	60	14/02/2011 a 14/04/2011
SES	00127479-1	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	60	22/03/2011 a 19/05/2011
SECH	00076183-4	CARMEM LUCIA DE A. COSTA	60	28/02/2011 a 28/04/2011
SEE	00141503-2	GILIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	60	31/03/2011 a 29/05/2011
SCC	00077215-1	CELSO NOBRESA AQUINO	60	12/03/2011 a 10/05/2011
SEE	00132597-2	CEZAR AUGUSTO VIEGAS DE AZEVEDO	60	04/03/2011 a 02/05/2011
SEDE	00133232-0	EDILSON ARAUJO DE CARVALHO	60	09/03/2011 a 07/05/2011



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOAna Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICAAlbigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SEE	00120340-1	FRANCISCA JUNICE DOS SANTOS	60	26/03/2011 a 24/05/2011
SFF	00064852-2	FRANCISCA MAMEDE N. DE MORAIS	60	01/03/2011 a 29/04/2011
SEDS	00133220-1	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	60	01/04/2011 a 30/05/2011
SEE	00091010-4	GIVALDETE FERREIRA DE SOUZA	60	26/03/2011 a 26/05/2011
SEE	00071372-4	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	60	17/03/2011 a 15/05/2011
SCS	00108479-3	IRENE SANTANA DA SILVA	60	19/03/2011 a 17/05/2011
SEE	00130231-3	IRONALDO ANDRADE DE LIMA	60	30/03/2011 a 26/05/2011
SECTDC	00137599-1	ISABEL CRISTINA NAVARRO RIBEIRO	60	20/03/2011 a 18/05/2011
SES	00008910-0	JANUÁ COLLEGIANTES DE CARVALHO	60	31/03/2011 a 28/05/2011
SEE	00040072-1	JOAO BATISTA DE QUEIROZ	60	06/04/2011 a 04/05/2011
SEE	00120750-4	JOSILDA DO NASCIMENTO FAIVA	60	20/03/2011 a 18/05/2011
SEUS	00098343-1	JUZILEIDA DA SILVA RODRIGUES	60	04/03/2011 a 02/05/2011
SEE	00062144-7	MARIA DA SALETE LIRA F. JUNES	60	20/03/2011 a 18/05/2011
SFF	00143600-3	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	60	02/04/2011 a 31/05/2011
SECH	01380320-	MARIA DAS NEVES FERREIRA LOPES	60	30/03/2011 a 28/05/2011
SFF	00132161-7	MARIA DE FATIMA DA SILVA	60	27/03/2011 a 25/05/2011
SEE	00057255-1	MARIA DE FATIMA SANTANA DE VASCONCELOS	60	16/03/2011 a 14/05/2011
SEE	00126145-6	MARIA DOS CEUS ALVES	60	16/03/2011 a 14/05/2011
SEE	00146348-3	MARIA HELENA DA SILVA	60	19/03/2011 a 17/05/2011
SEAP	00090413-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	60	18/03/2011 a 14/05/2011
SFF	00130300-1	MIRANDI DE SOUSA	60	25/03/2011 a 23/05/2011
SER	00108587-0	ROSEMARY DE FATIMA DE L. GUIMARÃES	60	19/03/2011 a 17/05/2011
SFFIAC	00007686-0	SANDRA DE SOUZA LELIS FONSECA	60	17/03/2011 a 13/05/2011

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA N° 498-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 03/10/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFF	00126030-7	ANTONIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	30	28/03/2011 a 26/04/2011
SEE	00143098-4	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	60	14/03/2011 a 12/05/2011
SES	00162846-1	EDJANE RIBEIRO DA SILVA	60	16/03/2011 a 14/05/2011
SEUS	00166476-5	EMIL A OLIVEIRA MELLO	30	11/03/2011 a 09/04/2011
SEIE	00081343-5	EUVALDO GUILHERME DOS SANTOS	60	02/04/2011 a 31/05/2011
SEUH	00190310-7	FRANCISCA BERNADETE P. DE SOUZA	90	03/04/2011 a 01/07/2011
SEE	00137890-0	FRANCISCA DE FATIMA BATISTA	30	02/04/2011 a 01/05/2011
SEE	00028037-9	JOAO BATISTA DA SILVA	30	11/04/2011 a 10/05/2011
SEE	00192438-3	JOSE ALBERTO CARLOS RODRIGUES	90	02/04/2011 a 30/06/2011
SEDS	00058852-6	JOSÉ MARIA PAULINO	60	24/03/2011 a 22/05/2011
SES	00077732-3	JOSE PAULO DE SA SARMENTO	90	06/04/2011 a 04/07/2011
SER	00066784-6	JOSE VANDERLEY BEZERRA	60	06/04/2011 a 04/07/2011
SCC	00063500-6	MALACUÍAS BARBOSA ARISTÓTELES	30	01/04/2011 a 30/04/2011
SE-S	00162403-9	MARCOS ALREJO DE C. LIMA	30	23/03/2011 a 21/04/2011
SEE	00191265-5	MARCOS ALREJO MOREIRA	30	04/04/2011 a 03/05/2011
SFDS	00135587-2	MARIA ANA L. FERREIRA DE ARAUJO	90	04/04/2011 a 02/07/2011
SEE	00116039-0	MARIA ANUNCIADA DE ARAUJO	60	25/03/2011 a 23/05/2011
SEE	00128790-7	MARIA DE FATIMA FERNANDES	60	23/03/2011 a 21/05/2011
SEE	00081661-1	MARIA DE FATIMA FERREIRA	45	21/03/2011 a 04/05/2011
SCC	00083883-4	MARIA DO ROSARIO DE F. ARAUJO	60	28/03/2011 a 26/05/2011
SER	00089490-1	MARIA DO SOCORRO DANTAS	15	04/04/2011 a 03/04/2011
SEDH	00021024-4	MONICA ALVES TAVARES	60	05/04/2011 a 03/05/2011
SFS	00072607-9	NILSON MELO DE MORAES REGO	90	04/04/2011 a 02/07/2011
SEE	00132059-7	NOFMA HONORINA DA COSTA SANTOS	60	28/03/2011 a 26/05/2011
SEDS	00135816-2	OWAR JOSE ALVES RAMOS	60	23/03/2011 a 21/05/2011
SEE	00134458-2	PAULO JOSE CRUZ	90	02/03/2011 a 30/05/2011
SES	00187830-1	RENATA DANTAS DA CUNHA ALENCAR	30	06/04/2011 a 04/05/2011
SFF	00160606-5	RENATA LIMA DE FREITAS	10	28/03/2011 a 07/04/2011
SEAP	00183134-5	ROMÃO COUTINHO DE ARAUJO FALCÃO	30	31/03/2011 a 29/04/2011
SES	00161400-3	ZENIA TRINDADE DE SOUZA ARAUJO	30	16/03/2011 a 14/04/2011

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA N° 510-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 03/10/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00084779-1	ADELZAR RIBEIRO BRAGA JUNIOR	27	30/05/2011 a 26/06/2011
SCDAP	00094086-7	ALVARO MAGLIANO DE MORAIS	30	07/05/2011 a 05/06/2011
SER	00157676-0	ANDREW SOUZA DE LIMA	30	03/05/2011 a 02/07/2011
SES	00151144-1	CATHARINA MARIA M. DE MORAIS	10	11/03/2011 a 20/03/2011
SEG	00170211-4	DAVIELLA LINS M. MOREIRA LIMA	10	06/05/2011 a 05/06/2011
SEE	00088563-8	FILIZENIO FACPIE MAIA DE MELO	60	24/05/2011 a 22/07/2011

SEE	00088752-8	VAN FERNANDES DA SILVA	80	17/05/2011	a	15/07/2011
SEE	00081466-8	JAQUIELINE FARCINO L. JCPKA	10	09/08/2011	a	28/08/2011
SES	00140128-1	JOSE CARLOS DA SILVA	80	21/04/2011	a	09/08/2011
SES	00133542-8	KARLA CHAIRY MEIRELES	30	31/05/2011	a	23/08/2011
SELS	00075379-9	LUIZ CARLOS MONTEIRO GUEDES	90	31/05/2011	a	29/08/2011
SEE	00088243-7	MARCOS ANTONIO GASTOS DA SILVA	80	17/05/2011	a	15/07/2011
SFF	00143714-3	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	90	17/05/2011	a	15/07/2011
SEE	00129245-5	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30	02/08/2011	a	04/07/2011
SEE	00137700-1	MARIA DA CONCEIÇÃO JUNIADA SILVA	80	21/05/2011	a	19/07/2011
SEE	00108200-1	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS LIRA	30	24/08/2011	a	22/08/2011
SEE	00135004-8	MARIA DAS NEVES DA SILVA	80	29/04/2011	a	27/08/2011
SEE	00079619-1	MARIA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO	90	08/05/2011	a	14/07/2011
SEE	00079687-3	MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA	80	02/08/2011	a	31/07/2011
SFS	00070072-0	MARIA EDINEIDE GOMES MACHADO	15	27/05/2011	a	10/08/2011
SEE	00083302-9	MARIA FÁBINA XAVIER FRADÉ	80	07/05/2011	a	05/07/2011
SES	00079550-5	MARIA C. JANE B. DA SILVA	30	31/05/2011	a	29/08/2011
SELS	00077133-3	MARIA JOSE SILVA GUEDES	30	02/08/2011	a	01/07/2011
SEE	00131744-3	MARIA LUCIA CALIXTO DA SILVA	10	26/05/2011	a	04/08/2011
SELS	00102387-8	MAYANY KYARA FERREIRA OLIVEIRA	10	01/06/2011	a	10/08/2011
SEAD	00082042-8	MEIMEY MARQUES DA SILVA	10	06/08/2011	a	17/08/2011
SFFCAP	00089460-1	PAULO FERNANDES DE FARAS SILVA	90	02/05/2011	a	30/08/2011
CGE	00147116-3	PAULIC ROBERTO PENIGNO DA SILVA	30	01/08/2011	a	30/08/2011
SECH	00001133-1	ROSINALVA DA SILVA SOUZA	15	17/05/2011	a	31/05/2011
SEE	00083026-7	TERESINHA DE JESUS G. DE LIMA	80	13/04/2011	a	11/08/2011

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 573/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 03/10/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00647424-1	AIRAVAI FRIA DE SOUSA FERREIRA	180	29/04/2011 a 28/10/2011
SCC	00807389-1	ALEXANDRE NA CORREIA DE A. FIRMINO	180	04/07/2011 a 31/12/2011
SELE	00643217-5	AMANDA BEZERRA PESSOA	180	22/08/2011 a 17/02/2012
SES	00101518-1	ANA FLAVIA DE SOUZA RIBEIRO	180	17/08/2011 a 12/02/2012
SFF	00632135-3	ANALICE SILVA DAS GRAÇAS	150	02/09/2011 a 29/08/2012
SEE	00893004-3	ANNA PAULA VIANA DUARTE	180	31/07/2011 a 27/07/2012
SEE	00657084-1	CAMILA OLIVEIRA COLRA	180	12/04/2011 a 08/10/2011
SEE	00669776-9	DREYSE CRISTINA DE OLIVEIRA	180	09/07/2011 a 04/01/2012
SELS	00007118-2	EDNA FELIPE DA SILVA SANTOS	180	10/08/2011 a 05/02/2012
SES	00101373-1	FABIANA DENISE RODRIGUES FIDELIS	180	17/08/2011 a 12/02/2012
SFF	00142319-3	GIOVANA MARIA LINHARES DE SOUZA	180	10/08/2011 a 09/12/2011
SCC	00642589-2	JANAINA DE LIMA DAVI	180	24/08/2011 a 19/02/2012
SEE	00897639-3	JEFANNE FÉLIX DE OLIVEIRA	180	17/08/2011 a 08/08/2011
SEE	00642269-1	JORLENE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	180	18/08/2011 a 13/02/2012
SEE	00645382-3	JOSÉFA ARAÚJO DA SILVA	180	25/08/2011 a 20/02/2012
SELS	00102977-8	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	180	16/08/2011 a 11/12/2011
SEE	00670155-7	JULIANA KELLY SILVEIRA DA SILVA	180	01/08/2011 a 27/02/2012
SFF	00670755-9	LAURA MARCIA IMPERIANO DOS SANTOS	180	31/01/2011 a 29/07/2011
SCC	00857012-1	MARIA DE FATIMA LEITE DE MELO	180	04/07/2011 a 30/12/2011
SEE	00185684-8	MARIA DE LOURDES FERREIRA PEREIRA	180	14/03/2011 a 09/08/2011
SEE	00897392-2	MARIA ESTELA ALVES DA SILVA	180	22/08/2011 a 17/12/2011
SEE	00150603-4	MARIA FABRÍCIO DE OLIVEIRA FILHA	180	27/04/2011 a 23/10/2011
SEE	00167032-3	MARIA OFRÍANIA DE OLIVEIRA	180	21/07/2011 a 18/01/2012
SCC	00681043-3	MARIA JOSE BEZERRA	180	06/08/2011 a 04/12/2011
SES	00108087-7	MARTA AUGUSTA DE ALMEIDA	180	23/08/2011 a 18/02/2012
SFFCAP	00170086-1	MURARA DE HOLANDA AZEVEDO	180	01/02/2011 a 30/07/2011
SES	00180929-7	SÔNIA SARITA DA SILVA DEZERRA	180	02/08/2011 a 29/02/2012
SEE	00895289-3	VALÉRIA MOREIRA LANTAS	180	06/08/2011 a 02/12/2011

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 574/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 03/10/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SELE	00187234-7	ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	180	08/08/2011 a 31/01/2012
SES	00182686-0	ANA CATARINA MEDEIROS ARAUJO	180	08/07/2011 a 03/01/2012
SFF	00850886-3	ANA MARIA APOLINÁRIO DA SILVA	180	26/04/2011 a 21/02/2011
SEE	00674577-8	FRANCIELE FERREIRA DA SILVA LIMA	180	10/08/2011 a 09/02/2011
SFF	00624555-4	FRANCISCA LUZINE TE ALVES LACERDA	180	07/08/2011 a 27/12/2011
SES	00182704-4	GLAUCIA GABRIEL FERREIRA AMARAL	180	18/08/2011 a 13/01/2012
SEE	00679032-2	JUCILEIDE MARIA DA SILVA	180	23/08/2011 a 20/02/2012

SEE	00165451-8	KATIA GEAN GOMES DE SOUSA	180	26/08/2011	a	25/12/2011
SEE	00691272-9	MARIA APARECIDA FERREIRA	180	14/08/2011	a	10/12/2011
SFS	00167845-7	MARIA DO CARMO DE SOUSA PAULINO	180	25/07/2011	a	20/01/2012
SEE	00657475-7	MARIA DO SOCORRO MENDES	180	23/05/2011	a	18/11/2011
SES	00998061-2	MARIA LUIZA MARCIANO DA SILVA	180	12/04/2011	a	08/10/2011
SEE	00881217-2	MARIA RISONEIDE DA SILVA FURTADO	180	01/08/2011	a	27/11/2011
SCC	00678012-7	MARIA SUELY OLIVEIRA DE SOUZA	180	08/03/2011	a	07/08/2011
SES	00162028-2	MARLEIDE LOPES FERREIRA	180	10/05/2011	a	11/11/2011
SCC	00651737-1	MAURICIA HONORIO DA SILVA	180	23/03/2011	a	18/08/2011
SEE	00644408-7	MERCIA MARGARETTI MARQUES VICIARI	180	23/04/2011	a	24/02/2011
SEE	00692188-2	NADESDA NACIA PEREIRA TOLENTINO	180	27/08/2011	a	23/12/2011
SEE	00655025-7	NEURIZANGELA TIENEGUES DE SOUZA	180	05/08/2011	a	04/02/2012
SELS	00162617-4	PABLIANA DE SOUSA DUARTE	180	23/08/2011	a	18/02/2012
SEE	00652403-7	PATRICIA DE LIMA LAURIANO OLIVEIRA	180	11/03/2011	a	08/08/2011
SELE	00682740-2	PAULA FRANCINETE DE ALMEIDA BARBOSA	180	13/08/2011	a	09/12/2011
SEE	00160029-6	REBECCA VINAGRE MARTINS	180	21/07/2011	a	16/01/2012
SFF	00690210-8	SIMONE TARGINO SOUSA	180	03/07/2011	a	29/12/2011
SEAP	00163506-7	WEDJA MENDES DE OLIVEIRA	180	10/03/2011	a	05/05/2011

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESENHA Nº 591/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 03/10/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00761889-5	AFYANA DO PASSO DE PAULA	180	01/09/2011 a 20/02/2012
SFF	00642273-0	FRANCISCA BENTO DA SILVA	180	05/06/2011 a 05/12/2011
SES	00762015-4	GLACILVANA NUNES MARQUES ANAGAO	180	01/08/2011 a 27/11/2011
SEE	00650582-1	JULIANA DE JESUS FERREIRA	180	15/06/2011 a 12/12/2011
SEE	00658143-8	MARIA RITANIA LUIZ DE SOUZA	180	12/05/2011 a 07/11/2011
SEE	00653012-2	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	180	18/08/2011 a 11/02/2012
SFF	00690071-1	MARIA JOSE GONCALVES FERREIRA	180	25/08/2011 a 20/02/2012
SCC	00637275-9	ROZENALDA SOUSA DOS SANTOS	180	11/08/2011 a 08/02/2012
SES	00761703-6	SIRILEY SALES FERREIRA DOS SANTOS	20	02/05/2011 a 21/05/2011
SFF	00630584-1	SILVANA MARIA SOARES SANTOS	180	13/07/2011 a 08/01/2012
SES	00762348-4	SILVANIA LIMA DOS SANTOS	180	04/07/2011 a 30/12/2011
SEE	00630583-5	SUELLEN MARIA C. PIRES SOARES	180	16/08/2011 a 10/02/2012
SEE	00631833-6	VIVIANE DE SOUZA XAVIER	180	06/09/2011 a 02/03/2012

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 310/GS/SEAP/11

Em 03 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor PEDRO HOMERO CRUZ LEITE JÚNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.663-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE POMBAL, de 2ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 311/GS/SEAP/11

Em 03 de outubro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor GEOMARQUES FEITOSA FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.665-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DO SERTÃO - SOUSA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação. Publique-se Cumpra-se

HARRISON TARGINO
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 209/2011

João Pessoa, 28 de setembro de 2011.

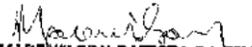
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº.

7.532/78 de 13 de março de 1978 e o Art. 41, § 4º da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a vigência da Portaria nº. 176/2011, por mais 20 (vinte) dias, para que a Comissão possa concluir os trabalhos, atingindo assim o seu objetivo.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado
da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB

Portaria Nº. 015/2011 - Corregedoria João Pessoa, 03 de outubro de 2011.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº. 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como as estatuídas no Decreto Estadual Nº. 23.068, de 05 de junho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o arquivamento, por perda do objeto, do **Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela **Portaria Nº 01/2010**, publicada em 28 de maio de 2010, no DOE em desfavor da ex-servidora **Viviane Rolim de Holanda**, considerando a sua exoneração a pedido com fulcro no art. 32 da Lei Complementar nº 58/2003, do cargo de inspetor sanitário, a qual foi publicada no DOE em 24 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria surtirá efeito a partir da efetiva publicação deste ato.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 29/09/11.

Replicado por incorreção.
PUBLIQUE-SE.


JOÃO OZANAM DE SOUZA
Corregedor

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 786/2011/DEGEPOL Em, 03 de Outubro de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 46/2011/CD/CPC/CG/SEDS/PB;

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 12 (doze) dias de suspensão ao servidor, Frederico Brandão de Souza, Agente de Investigação, mat. 96.982-6, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 147, incisos II, VII, XVIII e XIX e Art. 158, VII, da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba. Em razão do mesmo ter deixado de cumprir deveres funcionais e ainda ter tratado com falta de urbanidade à autoridade superior.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 12 (doze) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE

Portaria nº. 787/2011/DEGEPOL João Pessoa, 03 de Outubro de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/10/2011, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 059/2011/CPC, instaurada contra o servidor, Clenaldo Queiroz de Medeiros, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.529-5, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 790/DEGEPOL Em 03 de outubro de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Romualdo Sérgio Nóbrega de Medeiros**, matrícula nº 157.331-4, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Mulher da Capital.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 005/ CSPC

Em 04 de outubro de 2011.

O **Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Artigo 6º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 51/2010/SEDS, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

1- Convocar ordinariamente **REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**, a ser realizada as 15h00min, do dia 11 (onze) de outubro do corrente ano, no Auditório da Academia de Ensino de Polícia - AEP.

2- O Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), presidido pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba, é integrado por:

I- Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado;

II – Gerente Executivo de Polícia Metropolitana da Capital;

III– Gerente Executivo de Polícia do Interior;

IV – Gerente Executivo de Inteligência da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

V – Corregedor de Polícia Civil do Estado da Paraíba;

VI – 02 (dois) membros, e respectivos suplentes, da Polícia Civil do Estado da Paraíba em efetivo exercício e preferencialmente de classe especial sendo 01 (um) Delegado de

Polícia e 01 (um) Perito Oficial, indicados pelo Sindicato da Categoria;

VII – Diretor-Geral do Instituto de Polícia Científica;

VIII – Diretor da Academia de Ensino de Polícia.

3- Cada membro efetivo do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado da Paraíba (CSPC), exceto o Delegado- Geral de Polícia Civil, terá como suplente o Delegado de Polícia Civil mais antigo em exercício na Gerência Executiva, na Corregedoria e na Direção do respectivo membro substituído


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do CSPC

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA Nº 41/2011/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, mat. 155.370-4, Presidente, Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite, mat. nº 156.494-3 e o Ag. Invest. Magno José da Silva, mat. nº 135.687-9, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa nº. 40/2011-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2011, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **KEMPS CHEMACO CARVALHO DE GOUVEIA, Agente de Investigação, Mat. 155.089-6**, lotados nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos do Ofício nº 097/2011/GPJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Taperoá/PB, encaminhando o Termo de Declarações do denunciante José Airton Victor de Almeida e demais documentos em anexo, dando conta de que na data de 14 do mês de abril de 2011, o denunciante compareceu na delegacia de Polícia de Taperoá, para registrar o desaparecimento de sua ex-companheira, tendo nesta oportunidade sido detido por quase dois dias na delegacia, sob a suspeita de ter assassinado a sua ex-companheira, ocasião em que o servidor processado que se encontrava nessa unidade policial, o encaminhou para a cela e o agrediu fisicamente com socos e com golpes de cassetete, exigindo que o mesmo confessasse o referido crime, só vindo a ser liberado na data de 15/04/2011, após a chegada da Autoridade Policial, que determinou a sua imediata liberação. Posteriormente, o denunciante foi ao hospital local, onde foi atendido por uma médica que diagnosticou as agressões físicas sofridas. O que, em tese, constitui violação dos deveres funcionais previstos nos **Art. 147, incisos V** (conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial), **VII** (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe foram cometidas), **X** (exercer o poder de polícia na defesa, na garantia e na promoção de direitos individuais, coletivos ou difusos, na forma da lei), **XVIII** (observar as normas legais e regulamentares), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista no **Art. 158, incisos VII** (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), **XII** (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder), **XIII** (usar violência desnecessária no exercício da função policial), c/c o **Art. 159, inciso XX** (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial) e **XXVI** (submeter pessoa, sob sua guarda ou custódia, à tortura, vexame ou constrangimento), podendo ainda incidir no **Art. 168, inciso V** (ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo as causas excludentes de ilicitude previstas na legislação vigente), **todos previstos na Lei Complementar nº 85/2008**.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE

2º Membro: Ag. Invest. MAGNO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 42/2011/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Guilherme de Oliveira Delgado, matrícula: 135.513-9 e Edson Francisco Silva, matrícula n.º 133.302-0, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa n.º 041/2011-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 42/2011, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **ROBERTO JORGE DE SOUSA, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 061.320-7**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício n.º 088/2011/PJII, oriundo da Curadoria da Infância e da Juventude, no termo de declaração prestado pela denunciante Lindinéia Costa da Silva e demais documentos anexos, dando conta de que na data de 13 de janeiro de 2011, o conselho tutelar da cidade de Bayeux encaminhou à Delegacia de Polícia desta cidade, uma ocorrência envolvendo uma menor de idade D.S.F., sob suspeita de assédio sexual por parte de seu padrasto Antônio Matias Felipe, com convivência da genitora da citada menor, ora, ocasião em que os referidos acusados ao chegarem na delegacia foram tratados pelo processado como presos em flagrantes, tendo ambos sido liberados mediante o pagamento de uma "fiança". Após esse caso ter chegado ao conhecimento do Ministério Público, foi constatado que o fato não era passível de prisão em flagrante, muito menos de arbitramento de fiança, tendo se chegado à conclusão por parte do MP de que as citadas pessoas foram vítimas de uma suposta corrupção praticada pelo processado, o qual teria contado com a co-participação de uma advogada que havia sido indicada pelo referido servidor, considerando que formalmente na delegacia não foi lavrado nenhum auto de prisão em flagrante em desfavor das supracitadas pessoas. O que, em tese, constitui violação dos deveres funcionais previstos nos **Art. 147, incisos VI** (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade), **VII** (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **XVIII** (observar as normas legais e regulamentares), e ainda podendo incidir em violação das proibições constante no **Art. 148, inciso VII** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XI** (exigir ou aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições), **XIII** (proceder de forma desidiosa), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista nos **Artigos 157, incisos V** (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), **X** (indicar ou insinuar nomes de advogados para assistir pessoas que se encontrem respondendo a processos ou inquéritos policiais, ou cujas atividades sejam objeto de ação policial), **c/c o Art. 158, incisos I** (agir com deslealdade no exercício da função), **V** (patrocinar acordos pecuniários entre as partes interessadas, no interior das repartições ou fora delas), **XII** (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder), **c/c o Art. 159, incisos I** (fornecer intencionalmente informação inexata, que altere ou desfigure a verdade), **XII** (solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido), **XVI** (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais) e **XX** (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne incompatível para o exercício da função policial), podendo ainda ser aplicado o **Art. 168, inciso I** (condenação em conduta tipificada como crime contra a Administração Pública) e **XI** (corrupção, sob qualquer de suas formas), **todos previstos na Lei Complementar n.º 85/2008**.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

Presidente: Del. Pol. **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

1º Membro: Del. Pol. **GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO**

2º Membro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**PORTARIA Nº 515/2011-DS**

João Pessoa, 30 de setembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Portaria n.º 119/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 23.02.2011;

RESOLVE:

I-Reintegrar Tereza Cristina Mororó Melo, no cargo de Psicóloga do Quadro de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PB, tendo em vista decisão proferida pela Juíza da 3ª Vara da Fazenda Pública, Doutora Silmary Alves de Queiroga Vita, constante nos autos da Ação ordinária de Anulação n.º 200.2009.043.998-1/001.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

III-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Flávio Emiliano Moreira Damilão Soares
Respondendo pela Diretoria Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 414

João Pessoa, 03 de 10 de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 131, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003**,

R E S O L V E designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SA**, matrícula n.º 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula n.º 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula n.º 93.768-1 para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia (s) de irregularidade (s) praticada (s) no âmbito da EEEFM Mal Almeida Barreto, na cidade de Juazeirinho, cujo (s) fato (s) consta (m) do **Processo n.º 0022354-7/2011**

AFONSO CELSO CATUJIRA SUCUGLIA
Secretário

Portaria n.º 330

João Pessoa, 15 de 07 de 2011.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0016319-2/2011-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUZINETE PALMEIRA MIRANDA**, Professor, matrícula n.º 137.739-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Pe. Hildon Bandeira, para a EEEF Isabel Maria das Neves, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 11035

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/045-A/2011**

Institui os Prêmios Especiais MACHADO BITENCOURT, de melhor filme, respectivamente para as Mostras Tropeiros e Brasil, e dá outras providências.

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, incisos VI e X do Estatuto,

CONSIDERANDO que o **COMUNICURTAS** é um evento promovido pelo Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus I.

CONSIDERANDO a repercussão, em âmbito nacional, de que usufrui o evento em pauta, desde sua criação.

CONSIDERANDO a política de incentivo às atividades culturais, adotada pela UEPB.

RESOLVE, ad referendum do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI:

Art. 1º. Instituir, a título de estímulo, os prêmios especiais:

I - MACHADO BITENCOURT, de melhor filme da Mostra Tropeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o primeiro colocado, de acordo com a decisão do Júri Oficial.

II - MACHADO BITENCOURT, de melhor filme da Mostra Brasil, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o primeiro colocado, de acordo com a decisão do Júri Oficial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 26 de agosto de 2011.

Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/056/2011

Homologa o resultado final do Concurso Público para Docentes, conforme o disciplinado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011 e o Edital Público n.º 04/UEPB/2011.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 31 do Estatuto da Instituição, e;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho em reunião ordinária, realizada em 14 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, conforme relação anexa dos aprovados e classificados, o resultado final do Concurso Público para Docentes da Universidade Estadual da Paraíba, para os Departamentos de Ciências Agrárias e Exatas, Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias-CCHA, Campus IV-Catolé do Rocha/PB e para os Cursos de Ciências Exatas, Administração e Computação, no Centro de Ciências Exatas e Aplicadas-CCEA, Campus VII-Patos/PB, conforme o disciplinado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011 e o Edital Público n.º 04/UEPB/2011.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 14 de setembro de 2011.

Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - ANEXO I
Comissão Central do Concurso para Docentes/2011 - Campus IV
(Catolô do Rocha) e Campus VII (Patos)

RESULTADO FINAL

Table with columns: COD, ÁREA, Nº INSCRIÇÃO, NOME, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ESCRITA, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ORAL, EXAME DE TÍTULOS, MÉDIA FINAL, RESULTADO. Rows include candidates like ELAINE GONÇALVES RECH and JOSÉ FELIX DE BRITO NETO.

Table with columns: COD, ÁREA, Nº INSCRIÇÃO, NOME, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ESCRITA, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ORAL, EXAME DE TÍTULOS, MÉDIA FINAL, RESULTADO. Rows include candidates like KALINA NARO GUIMARÃES and VANEIDE LIMA SILVA.

Table with columns: COD, ÁREA, Nº INSCRIÇÃO, NOME, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ESCRITA, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ORAL, EXAME DE TÍTULOS, MÉDIA FINAL, RESULTADO. Rows include candidates like SORAIA CARVALHO DE SOUZA and FRANCISCO ARTUR E SILVA FILHO.

Table with columns: COD, ÁREA, Nº INSCRIÇÃO, NOME, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ESCRITA, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ORAL, EXAME DE TÍTULOS, MÉDIA FINAL, RESULTADO. Rows include candidates like ELDER ELDERVITCH CARNEIRO DE OLIVEIRA and EWERTON RÔMULO SILVA CASTRO.

Table with columns: COD, ÁREA, Nº INSCRIÇÃO, NOME, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ESCRITA, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ORAL, EXAME DE TÍTULOS, MÉDIA FINAL, RESULTADO. Rows include candidates like ELDER ELDERVITCH CARNEIRO DE OLIVEIRA and EWERTON RÔMULO SILVA CASTRO.

Comissão Central do Concurso Público para Docentes/2011

Secretaria de Estado da Controladoria do Estado

Table with columns: ESTADO DA PARAÍBA, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL. Includes financial data and codes.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ESCRITA, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ORAL, EXAME DE TÍTULOS, MÉDIA FINAL, RESULTADO. Rows include candidates like ELAINE GONÇALVES RECH and JOSÉ FELIX DE BRITO NETO.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ESCRITA, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ORAL, EXAME DE TÍTULOS, MÉDIA FINAL, RESULTADO. Rows include candidates like KALINA NARO GUIMARÃES and VANEIDE LIMA SILVA.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ESCRITA, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ORAL, EXAME DE TÍTULOS, MÉDIA FINAL, RESULTADO. Rows include candidates like SORAIA CARVALHO DE SOUZA and FRANCISCO ARTUR E SILVA FILHO.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ESCRITA, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ORAL, EXAME DE TÍTULOS, MÉDIA FINAL, RESULTADO. Rows include candidates like ELDER ELDERVITCH CARNEIRO DE OLIVEIRA and EWERTON RÔMULO SILVA CASTRO.

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ESCRITA, MÉDIA PROVA EXPRESSÃO ORAL, EXAME DE TÍTULOS, MÉDIA FINAL, RESULTADO. Rows include candidates like ELDER ELDERVITCH CARNEIRO DE OLIVEIRA and EWERTON RÔMULO SILVA CASTRO.

MARIA FLAVIA VIEIRA PRADO
COORDENADORA GERAL DO ESTADO
CNC N. 4.350 - PB

2124.00.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.10.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.11.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.12.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.13.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.14.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.15.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.16.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.17.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.18.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.19.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.20.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.21.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.22.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.23.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.24.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.25.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.26.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.27.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.28.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.29.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.30.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.31.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.32.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.33.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.34.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.35.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.36.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.37.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.38.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.39.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.40.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.41.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.42.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.43.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.44.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.45.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.46.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.47.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.48.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.49.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.50.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.51.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.52.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.53.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.54.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.55.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.56.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.57.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.58.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.59.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.60.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.61.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.62.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.63.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.64.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.65.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.66.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.67.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.68.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.69.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.70.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.71.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.72.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.73.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.74.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.75.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.76.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.77.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.78.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.79.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.80.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.81.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.82.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.83.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.84.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.85.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.86.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.87.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.88.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.89.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.90.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.91.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.92.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.93.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.94.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.95.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.96.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.97.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.98.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.99.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00
2124.00.00	OP. CRÉD. ESTERNEAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	49.000.000,00	2.400.000,00	0,00	21.400.000,00

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIA TÂNIA FERREIRA PEREIRA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.350 - PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0152/2011-CG João Pessoa, PB, 20 de setembro de 2011.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:
1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado QPC Matrícula: 523.656-8 ANDERSON ALVES DA SILVA, classificado no 14º BPM, filho de Jerônimo Vieira da Silva e de Maria Gorete Alves da Silva, nascido no dia 19 de dezembro de 1980, natural de Petrolina - PE, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua oitenta e três, nº 76, Bairro Cohab, Massangano, Petrolina - PE e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.
2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0156/2011-CG João Pessoa, PB, 22 de setembro de 2011.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:
1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado QPC Matrícula: 525.160-5 ROBERTO VIEIRA BATISTA JÚNIOR, classificado no 1º BPM, filho de Roberto Vieira Batista e de Rejane Vitória Neves, nascido no dia 03 de abril de 1984, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Napoleão Gomes Varela, nº 490, Apartamento 202, Bairro do Bessa, João Pessoa - PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.
2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE ASSIS CHAVES - CG/000
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2287

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 27136-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRENE ALVES BARBOSA**, Servente, matrícula nº. 128.098-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2219

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2.870-11,

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **CARLOS ALBERTO DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 512.791-2, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".
João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2220

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1.683-11,

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 513.338-6, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".
João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 22

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2225**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.965-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **MAIRON DIAS PEREIRA**, matrícula nº. 514.769-7, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2226**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 877-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **MANOEL DUARTE DA CRUZ**, matrícula nº. 513.194-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2227**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 450-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **SEVERINO RAMOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 511.042-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2228**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5.786-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **HERIVALDO DE SOUSA**, matrícula nº. 512.320-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2229**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4.488-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM **ROBERTO ADELINO DE FARIAS**, matrícula nº. 511.467-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2230**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4.480-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 511.259-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2231**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3.030-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **SEVERINO RAMOS DELFINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 511.489-6, conforme o disposto do

“**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2232**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2.876-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 512.262-7, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2233**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2.852-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 511.454-3, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2234**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.511-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **RICARDO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº. 511.930-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2235**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 218-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 514.018-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2236**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3.971-11,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 2º Sargento da PM **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 503.257-1, conforme o disposto no “**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/1993**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2238**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6.794-10,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento da PM **WILSON DA SILVA SOARES**, matrícula nº 502.259-2, conforme o disposto no “**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/1993**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2239

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2.875-11,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento da PM **IVO SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 503.227-0, conforme o disposto no “**art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77; arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/1993**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2240

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3.054-11,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº. 512.178-7, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 19 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2368

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40486-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELISABETE LISBOA DANTAS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 98.542-2, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2369

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38881-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MATOS NASCIMENTO**, Assistente Social Educacional, matrícula nº. 63.433-6, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2370

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 24816-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, matrícula nº. 79.775-8, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2371

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 41114-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AMELIA FALCÃO DE SEIXAS**, Agente Administrativo, matrícula nº. 80.689-7, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2372

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38041-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS**, Vigilante, matrícula nº. 68.369-

8, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2373

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36352-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FIRMINA MARIA DE LIMA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 72.668-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2374

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40384-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVANEIDE RAMOS DE ARAÚJO**, Técnico, matrícula nº. 66.998-9, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2375

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 41061-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ENEIDE DE LIMA LUCENA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 59.012-6, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, c/c o art. 8º, inciso I, II e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2376

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1524-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REJANE JANUÁRIO DE MELO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 65.800-6, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2377

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 33139-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INÊS CANDIDO DE LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.768-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2378

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 35516-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARTA SILVA DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 68.206-3, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2379

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36879-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ODETE DA SILVA NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 90.530-5, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 2380

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38456-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES GOMES RIBEIRO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 68.071-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 2381

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2597-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TERESINHA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 73.655-4, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 2382

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4599-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ EDIMAR ALVES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 58.616-1, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 288-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	CNPJ/CPF	Assunto
01	010342-11	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A 90.400.888/0001-42	UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA DIVULGAÇÃO
02	010872-11	ALENSON CARLOS DANTAS DA SILVA (DANTAS CREDITO) 061.210.670.00160	UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA DIVULGAÇÃO

João Pessoa, 04 de outubro de 2011,


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 096/GSER

João Pessoa, 22 de setembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c o art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o teor do Relatório da Corregedoria Fiscal, consubstanciado no Processo nº 1072992009-7,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor **VIRGOLINO ANTÔNIO DE ANDRADE DUTRA**, Assessor para Assuntos de Administração, matrícula nº 106.624-2, em face do ocorrido na tarde de 20 de outubro de 2009, onde na presença de funcionária da Escola de Administração Tributária – ESAT e de outros, aquele proferiu palavras ofensivas se referindo ao então Gerente Regional da 2ª Gerência Regional, conforme consta do Relatório de Investigação de Denúncia (fls.20 a 22), do processo supramencionado, fato esse que denota comportamento inadequado do referido servidor, o que transgredir, em tese, a regra estampada no inciso VII do art. 107 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar a Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276, de 22 de dezembro de 2004, composta pelos servidores **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 270.026-3, Presidente, **ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES**, matrícula nº 135.654-2 e **FERNANDO PIRES MARINHO JÚNIOR**, matrícula nº 147.938-5, Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para, sob a presidência do primeiro, promover a formalização do procedimento, observando-se due process of law.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 23/09/2011
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 102/GSER

João Pessoa, 04 de outubro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 144.696-7, lotado nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições no Conselho de Recursos Fiscais, no período compreendido entre 1º de outubro a 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 103/GSER

João Pessoa, 04 de outubro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso da atribuição conferida pelo art. 45, XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 30 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, e no art. 5º do Decreto nº 30.207, de 12 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes que nortearão o Levantamento de Necessidades Individuais de Treinamento (LNT), que comporão o Plano Anual de Capacitação (PAC) dos servidores da Secretaria de Estado da Receita (SER), relativo ao exercício de 2012, serão as seguintes:

I – as ações educacionais, necessariamente, deverão estar vinculadas aos objetivos, estratégias e metas organizacionais, ao tempo em que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores;

II – as ações educacionais são de corresponsabilidade dos gestores da SER e deverão ser desenvolvidas nas áreas de interesse delimitadas no Anexo V da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 2º O LNT realizar-se-á no período de 10 de outubro a 10 de novembro de 2011, mediante o preenchimento de formulário pelo servidor, cujo modelo encontra-se no Anexo Único desta Portaria, o qual deverá ser encaminhado à Escola de Administração Tributária – ESAT por um dos meios a seguir discriminados:

I – pelo link da Escola de Administração Tributária contido na página da SER, na intranet;

II – por e-mail endereçado a esat@receita.pb.gov.br;

III – por correspondência a ser entregue na sede da ESAT.

Art. 3º As solicitações individuais de capacitação serão preliminarmente apreciadas pela comissão a que se referem o § 1º do art. 30 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, e o art. 4º do Decreto nº 30.207, de 12 de fevereiro de 2009, as quais, após consolidadas, comporão o PAC de 2012.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Gestor da ESAT estabelecer a prioridade de realização dos cursos e programas de capacitação que comporão o PAC de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 103/GSER, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – ESAT

LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE TREINAMENTO - LNT

Nome: _____
Matrícula: _____ Unidade de Trabalho: _____

Ao solicitar Eventos de Capacitação considere a seguinte reflexão:
Quais as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) requeridas para o meu desempenho profissional?

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRETENDIDOS PARA 2012:
Cursos Técnicos _____ Cursos Comportamentais _____

Programas de Pós-Graduação	Cursos de Formação Gerencial
Eventos Externos (congressos, seminários, simpósios, fóruns e similares)	
Conforme disciplinado no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.427, de 10.12.2007, os programas e cursos do PDRH que comporão o Plano Anual de Capacitação/2012 terão como referencial o Levantamento das Necessidades de Treinamento Individuais e Organizacionais, devendo observar o disposto no Anexo V da referida Lei, que trata das Áreas de Interesse da SER, e considerando também as Diretrizes e Objetivos Organizacionais.	

João Pessoa/PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00024/2011/QUE 10 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1081532011-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

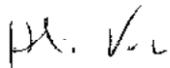
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00024/2011/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.346-0	ANTONIO CARLOS MONTEIRO SALINO 05079126400	R SEVARINA BEZERRA CABRAL, Nº 347 - CENTRO	QUEIMADAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00025/2011/QUE 10 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1081882011-0;

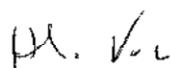
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00025/2011/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.904-6	GERMANO DE LIMA PEREIRA ME	R JOSE BRAZ DE FRANCA, Nº 00057 - CENTRO	QUEIMADAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00027/2011/QUE 29 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

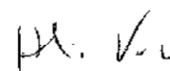
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00027/2011/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.306-7	PAVISEERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA	R PROJETADA, Nº 1200 - LIGEIRO	QUEIMADAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00028/2011/QUE 31 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1107442011-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

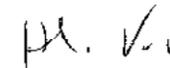
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1470825 - HELIO VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00028/2011/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.484-7	JOELSON GERVASIO ARAUJO	R JOAO QUEIROGA, Nº 86 - CENTRO	CATURITE / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1599ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 07 de OUTUBRO de 2011.

I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 1222642011-8
Recurso VOL/CRF-nº 308/2010
Recorrente: FAZENDA SANTA TEREZINHA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

2. Processo nº 1027102009-1
Recurso VOL/CRF- nº 440/2010
Recorrente: QUALITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

3. Processo nº 0434802010-8
Recurso HIE/CRF- nº 492/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: NIDIVALDO RODRIGUES MARTINS
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
Autuantes: RAMANA JODAFE NUNES FERNANDES/ MARIA JOSÉ A. MELO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

4. Processo nº 0140752009-1
Recurso HIE/CRF- nº 468/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: NARCISO MARIA TECIDOS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: HERCULES SOARES BARBOSA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

5. Processo nº 0570612009-9
Recurso HIE/CRF- nº 430/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuantes: NEILTON APOLINÁRIO GUEDES
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

6. Processo nº 0336552005-8
Recurso HIE/CRF- nº 167/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: WESLEY RICARDO SILVA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO
Autuantes: FRANCISCO LUIZ F. S. DE OLIVEIRA/ JOSÉ QUEIROGA DE ASSIS NETO
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

7. Processo nº 0683262009-8
Recurso HIE/CRF- nº 432/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: ARNON CAVALCANTE DINIZ
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

8. Processo nº 0749132009-0
Recurso HIE/CRF- nº 476/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: SANTANA E RIBEIRO LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

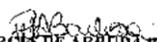
9. Processo nº 1083942009-9
Recurso HIE/CRF- nº 490/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: UNILOG UNIVERSO LOGÍSTICA LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: HELBO CAETANO DA NÓBREGA
Relator: CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

10. Processo nº 1092672009-0
Recurso VOL/CRF- nº 448/2010
Recorrente: SHELL DO BRASIL S/A.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuantes: HELIO JOSÉ DA SILVEIRA PONTES E JOÃO ROCHA ARAÚJO SOBRINHO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

11. Processo nº 1282012009-1
Recurso HIE/CRF- nº 467/2010
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: CERÂMICA ELIZABETH LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: WAGNER LIRA PINHEIRO/JOÃO ELIAS COSTA FILHO
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

12. Processo nº 0307672008-2
Recurso VOL/CRF- nº 108/2010
Recorrente: RADIO ARAPUAN LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: VALTR RÔMULO BARBOSA PEREIRA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

João Pessoa 30 de setembro de 2011.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente